

*Journal da*

APAFERJ



ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Fundada em 02/12/1981  
R. Álvaro Alvim, 21/2º andar CEP-20031-010 - Sede Própria - Tel/Fax: (21)2532-0747 - 2240-2420 - 2524-6729 - MENSAL - ano XXIX - Nº 317/setembro 12 - IMPRESSO

# XIII CONPAF

## FLORIANÓPOLIS - SC - 2012

Procuradores Federais se Reúnem  
para Ajudar a Construir o Brasil  
com Segurança Jurídica

págs 6, 7, 8 e 9





Márcio Alemany - Presidente

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

# Mesa de Negociação, Greves e Carreiras Jurídicas

**E**xistem fatos que demonstram o embotar da lucidez ou da inteligência das pessoas responsáveis pela direção dos órgãos que cuidam dos recursos humanos de alguns governos. Tais fatos evidenciam o que há de mais retrógrado com a constante má vontade e o que se pretende de desejável acerto na condução da gestão pública. Submeter os Advogados Públicos a um cabresto próprio dos regimes de exceção, onde todos devem ser tratados de modo equânime, é coisa de passado recente, não mais usual nos países que conquistaram a difícil permanência do chamado Estado Democrático de Direito, com liberdades públicas, imprensa e voto livre e alternância de poder. A febre da conquista democrática num primeiro momento pôs para fora a falsa premissa de que servidor público teria que ser tratado como se estivesse numa fila para tomar alguma vacina. Não foram forçados a isso, mas, nessa fila, teriam que aguardar, já que a mesma ordenava o atendimento. Todos sabem que as filas ordenam, mas ninguém se esquece que nem todos precisam fazer esta opção, nem mesmo o Estado moderno. Os concursos públicos para admissão de advogados para as carreiras jurídicas sob a diretriz da AGU são por demais difíceis, tão quanto o que é exigido para a Magistratura, ou para o Ministério Público ou mesmo para a Defensoria Públi-

ca. Nada fácil para quem estuda por mais de dez ou quinze anos e com a maioria desses contingentes ainda realizando cursos de doutorado em direito ou outros complementares nas diversas universidades brasileiras ou mesmo nas estrangeiras. Uma vida inteira de preparação, com superação das sabidas inúmeras dificuldades. Tudo isso para, no caso dos Advogados Públicos, representarem condignamente o Estado Brasileiro em todos os seus foros ou até mesmo fora deles. Uma responsabilidade adotada por livre e espontânea opção, uma atitude cívica com o nosso País e com o nosso povo, que é credor de todas as nossas responsáveis e intermináveis exclusivas iniciativas. Dentre as nossas funções, também de muita complexidade, está a de examinar, sempre sob o aspecto jurídico, o que vai ser concedido de qualquer melhoria ou aumento de remuneração aos demais entes da Administração Pública, em seus três níveis de poder. Todas as garantias jurídicas para que as decisões políticas e administrativas aconteçam perpassam pelo criterioso exame dos Advogados Públicos, por conseguinte, inclusive, repetimos, todas as revisões ou aumentos remuneratórios de todos os servidores públicos federais. Ao Advogado Público é exigido em qualquer atitude ou em suas manifestações o permanente respeito a boa ética. Como poderemos tomar assento em mesa de negociações para acertarmos ou recebermos propostas daqueles que adiante terão que ter seus aumentos remuneratórios por nós examinados? Não se trata apenas de um contra senso mas de imperioso

impedimento legal. Como também não se trata de um implícito privilégio para não participar como interessados dessa mesa de negociação, podendo parecer a alguns que fingem ou buscam escamotear os aspectos éticos desse problema, entendendo não existir algum impedimento. E, visto este enfoque, ficamos ainda encurralados para o exercício da greve. Os Governos e o Estado serão sempre os mais definidos e importantes clientes da Advocacia Pública, sem ELA nada se fará nesse País ou em outro de mesmos princípios, para que decisões sérias e acertadas, em estrito cumprimento da Lei, aconteçam e sejam cumpridas. O grito da greve, entretanto, nos acalenta, pois assistimos a nossas carreiras, a cada ano, sofrerem baixas ou perdas, bastando a ocorrência de novos concursos para os quadros da Magistratura ou do Ministério Público, que a debandada ocorre. Tal grito é uma reação natural que deveria de pronto ser revivida por nosso único cliente representado pelo Sr. Ministro Chefe da AGU, que, ao nosso lado, junto com as Associações e com o Forum Nacional da Advocacia Pública Federal decidiu a necessária e inadiável revisão remuneratória, como sempre foi em passado recente, sem arrufos ou discussões estéreis, mas com todo o respeito ao nosso ingente trabalho em prol do Estado e de nossa Cidadania. Não basta a presença de representante do Sr. AGU na tal mesa de negociação, junto com demais servidores ou dirigentes do Ministério do Planejamento, pois a boa ética continuaria a ser descumprida. Não somos defensores apenas dos inte-

resses jurídicos deste Ministério mas de todos os outros e mesmo que o representante do Sr. AGU apresentasse-nos uma proposta, seu exame e discussão desvelado poderia não ser de boa ou conveniente estratégia aos interesses do Estado e do Governo e, ainda, adequada, politicamente, continuando a ferir a boa ética e os interesses da Advocacia de Estado. O exercício de função pública relevante acarretará sempre a necessidade de atendimento remuneratório diferenciado aqui ou em qualquer outro país, mesmo sob regime político diferenciado. Em nosso Brasil de hoje já existe esse tratamento em muitos dos setores públicos que cuidam especialmente da ciência e da tecnologia, das relações exteriores, da segurança pública e militar etc... Verbas destinadas até mesmo a gratificações especiais ou outras compensatórias em razão de trabalho contratual exclusivo ou relevante. Sem mais delongas, precisamos garantir aos Advogados Públicos o pagamento de uma remuneração mais condigna, até porque já de há muito conseguimos pagar nossos próprios subsídios e continuamos a dar expressivo lucro ao erário e, diga-se de passagem sem o recebimento de qualquer verba sucumbencial que tem sido por longos anos entesourada pelos Governos de nossa República. A PEC nº 443, que se acha sob o exame da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, poderá contribuir para estabelecer o mínimo que se pede, qual seja, dotar nossa Advocacia Pública da melhoria remuneratória sempre que forem majorados os subsídios do Srs. Membros do Ministério Público Federal, par e passo, todas as vezes, dessa ocorrência. ●



Ney Machado - Procurador Federal, Prof. da UFF e Membro do IAB.

**A** História assinala, ao longo dos tempos a preocupação permanente entre governantes e governados em manter, como elemento indispensável e principal, a administração e tutela do erário.

Registre-se, pois, que como Órgãos Colegiados de natureza complexa, têm como objetivo maior a vigilância da Administração financeira dos Agentes Públicos, quer Federais, Estaduais ou Municipais.

A importância e o valor dos Tribunais de Contas têm como fundamento essencial a previsão da receita e despesa para determinado exercício financeiro, ou melhor, o plano de conjunto das necessidades monetárias para um período financeiro a serem discutidos, e se for o caso, aprovados publicamente pelos órgãos de representação popular.

Torna-se, assim, ato pelo qual os legislativos prevêm e autorizam o Executivo por determinado período as despesas destinadas para funcionamento e organização dos serviços públicos e outros fins adotados pelas políticas econômicas Federal, Estadual e Municipal.

Ressalte-se a importância dos Tribunais de Contas, no sentido

que tais Órgãos fiscalizem o orçamento, considerando que nos tempos modernos em que a organização financeira coordenada, dirigida por procedimentos técnicos, racionais, constitui imperativo da própria existência dos Estados Democráticos de Direito.

Assim, no Brasil além do TCU, cada Estado da Federação e seus Municípios também têm seu Tribunal de Contas.

A história registra que a partir de 1967 criaram-se Tribunais de Contas Municipais até 1969, visto que determinados Municípios não preencheram os requisitos exigidos pelo Ato Complementar n.º 44/1969, pois para a sua criação exigia-se o percentual de quinhentos mil habitantes.

Já no momento atual, somente poderão instituir Tribunais de Contas os Municípios com população superior a dois milhões de habitantes e renda tributária acima de quinhentos milhões dos antigos cruzeiros novos.

Como se observa, a importância dos Tribunais de Contas reside na forma rígida na aplicação de gastos dos Agentes Públicos, não comportando, por conseguinte, qualquer desvio de conduta sob pena de responsabilidade administrativa, civil e, em determinados casos, criminal.

Para Hariou, a moralidade administrativa é o conjunto de regras de conduta tiradas da

própria legislação, o que implica distinguir não só o bem, na correção dos bens públicos, principalmente o honesto, o probo.

Dá a importância no respeito da sociedade às decisões dos Tribunais de Contas, considerando que a Carta Política de 1988, denominada Constituição Cidadã, dispõe em seu artigo 37 que a Administração Pública direta, indireta ou de qualquer dos Poderes da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Quanto aos aspectos de atividade dos Tribunais de Contas, o sistema brasileiro reúne pontos e característica da trilogia clássica, ou seja:

- a) exame prévio;
- b) exame **a posteriori**;
- c) veto absoluto, e
- d) veto relativo com registro sob reserva.

Por derradeiro, a importância dos Tribunais de Contas constitui-se, também, nas chamadas Ouvidorias, responsáveis para pronunciamento e até agilização sobre determinado pedido, denúncia e ocorrência com relação à aplicação dos bens públicos, preocupação permanente da sociedade no sentido de manter a correção e eficiência na administração da tutela do erário. ●

## AGU afasta multa aplicada ilegalmente a procurador em ação que condenava o INSS

A Advocacia-Geral da União (AGU) derrubou, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), decisão da 1ª Vara Cível de Jaru (RO) que determinou aplicação de multa ao procurador-chefe da Procuradoria Federal de Rondônia no valor diário de R\$ 20,73, por atraso na concessão de benefício previdenciário a um particular.

A Procuradoria Federal da 1ª Região, por meios do Núcleo de defesa das prerrogativas da carreira de procurador Federal, sustentou ao TRF que a decisão de primeira instância era inconstitucional. Os procuradores federais reforçaram que o chefe da Procuradoria é mero representante judicial do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e que, por isso, não tem ingerência sobre a autarquia.

As procuradorias apontaram ainda que a decisão foi equivocada, porque sequer houve determinação judicial prévia ao INSS para implantação do benefício ao autor da ação e que o juízo teria entendido que o requerente deveria apresentar administrativamente o benefício pretendido.

Os procuradores também afirmaram que a decisão afrontou entendimento do Supremo Tribunal Federal que considera inconstitucional aplicação de multas por protelação a qualquer advogado. Segundo eles, o TRF1 também tem reconhecido a impossibilidade de aplicação de multa pessoal a procurador federal em casos similares. Por fim declararam que caso a multa pessoal se concretizasse, haveria restrição de verba alimentar do procurador, porque ele não é funcionário, nem gestor do INSS.

O TRF1 aceitou os argumentos da AGU e concedeu o efeito suspensivo.

## Procuradorias confirmam que é ilegal reconhecimento de união estável para fins previdenciários de pessoa que vivia com segurado casado

A Advocacia-Geral da União (AGU) comprovou, na Justiça, a impossibilidade de reconhecimento de união estável para fins previdenciários de pessoa que vivia com segurado que era casado. Os procuradores federais demonstraram ser impossível a concessão de benefício de aposentadoria rural sem apresentação de documentos que comprovem o fato.

No caso, a autora ajuizou duas ações ordinárias contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para receber pensão por morte do segurado, com quem alegava ter vivido por mais de 20 anos, que exercia a atividade de fazendeiro, conforme comprovado pela certidão de óbito.

Na segunda ação alegou que teria direito a aposentadoria rural por idade, uma vez que estaria com mais de 61 anos e sempre exerceu atividade agrária.

### Defesa

Ao contestar a ação, a Procuradoria Federal no Estado de Goiás (PF/GO) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto (PFE/INSS) esclareceram que a Lei nº 8.213/91 exige que para comprovação do tempo de serviço rural, é preciso apresentar prova testemunhal e material dos fatos. Além disso, os procuradores federais reforçaram que,

conforme as Súmulas 149 do Superior Tribunal de Justiça e 27 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não pode ser admitida prova meramente testemunhal.

Quanto ao pleito de concessão de pensão por morte, os representantes da AGU defenderam que a autora não mantinha união estável com o segurado, já que sua situação era de concubinato, e que, por isso, não poderia ser reconhecido qualquer direito, conforme previsto no artigo 1.727 do Código Civil.

De acordo com as procuradorias, isso impediria o reconhecimento de sua condição de companheira, até porque desta relação não haveria a possibilidade de conversão em casamento, haja vista que o falecido detinha a condição de casado e não era separado de fato ou judicialmente.

Já quanto à concessão de aposentadoria rural, como a autora juntou somente os documentos pessoais dela e de sua filha e certidão expedida pelo cartório eleitoral, as procuradorias explicaram que ela não faria jus ao benefício por idade, por não satisfazer os requisitos previstos na Lei nº 8.213/91.

O 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jataí/GO acolheu integralmente os argumentos da AGU e julgou improcedentes os pedidos da autora.

## Procuradores demonstram validade de autuação do Inmetro contra empresa que vendia produtos com peso menor do que o registrado na embalagem

A Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu, na Justiça, reverter sentença que anulava multas aplicadas pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro) à Cipa Industrial de Produtos Alimentícios Ltda. Os produtos vendidos pela empresa apresentaram peso menor do que o registrado na embalagem e, por isso, fiscais do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, órgão ligado ao Instituto, aplicaram a multa.

Mas, a empresa não concordou com a autuação e acionou a Justiça sob o argumento de ilegalidade da penalidade. Ela defendeu que as diferenças nas quantidades líquidas dos produtos pré-medidos, ocorreram apenas em relação a alguns lotes das mercadorias fiscalizadas e que o fato pode ter acontecido por desregulagem momentânea do maquinário dos fiscais. O juízo da 12ª Vara da seção judiciária de Goiás julgou procedente o pedido e extinguiu as multas.

Mas, as procuradorias Federal no estado de Goiás (PF/GO) e a Especializada junto ao Instituto (PFE/Inmetro) recorreram alegando que as multas aplicadas encontravam respaldo na competência executiva do Instituto de Pesos e Medidas.

Os procuradores federais defenderam ainda que o

Inmetro tem poder de polícia e que a empresa fiscalizada tem o dever de responder pela quantidade indicada na embalagem da mercadoria quando em desacordo com o registrado pelo consumidor final. Além disso, sustentaram que a empresa deve responder pelos prejuízos ao consumidor, ao vender produto em desacordo com o estabelecido na embalagem.

As unidades da AGU destacaram que o Código do Consumidor garante à população, como direito básico, receber informações adequadas e claras sobre as características e composição dos produtos. Além disso, ressaltaram que o Código proíbe que o fornecedor coloque no mercado qualquer produto em desacordo com as normas do Conmetro e do Inmetro.

Por fim, esclareceram que ao contrário do afirmado pela empresa, os fiscais possuem equipamentos de alta precisão para a verificação do peso das mercadorias e que eles são regularmente calibrados mediante a utilização de padrões internacionais. Lembraram ainda que a empresa era reincidente.

A 7ª Turma Suplementar do TRF da 1ª Região deu razão a AGU, com base no entendimento do STJ, que diz “estão revestidas de legalidade as normas expedidas pelo Conmetro e Inmetro e suas respectivas infrações”.

# Posições Políticas



Allam Soares - Procurador Federal

**H**á muito tempo, discute-se a existência da diferenciação política entre direita e esquerda. Quando se deu a queda dos regimes ditos comunistas, era rotineiro indagar se a esquerda ainda existiria. Até mesmo o filósofo Jean Paul Sartre, que inseriu o existencialismo dentro de uma concepção marxista, chegou a dizer que direita e esquerda seriam duas caixas vazias.

Hoje, mesmo com o inevitável processo da globalização e mercado avassaladores, essa dúvida persiste. Atribui-se o questionamento dessas forças antagônicas à denominada crise ideológica. A atual complexidade política, pela falta de representatividade partidária e do apenas aparente comprometimento ideológico das pessoas, partidos e países, talvez fortaleça essa dúvida.

Contrariamente, Noam Chomsky cria que a queda do sistema bolchevique era uma vitória da esquerda, pois lhe permitiria recuperar esperanças, “enterradas pelo sistema tirânico de 1917”.

Já se sustentou, também, que a esquerda é a que teria mais disposição às políticas redistributivas e de nivelamento, com base mais no trabalho do que no capital, uma consideração maior da organização dirigida ao que é

público e comum mais do que ao que é privado.

Por sua vez, Gustave Thibon dizia que “o grande homem de direita é profundo e estreito e o grande homem de esquerda é profundo e desordenado... Eles carregam em suas entranhas o mal e o bem, o real e o ideal, a Terra e o Céu”, concluindo que o homem de direita tende a separar com força o real e o ideal e o homem de esquerda, cujo coração é mais quente, inclina-se a misturá-los.

Originalmente, esquerda referia-se aos deputados da Assembleia Nacional Constituinte Francesa (1789), que se colocavam à esquerda do Presidente da Assembleia (“Ces messieurs de la gauche”), opondo-se ao veto real. Diversamente, “Ces messieurs de la droite” sentavam-se à direita do Presidente. Posteriormente, “Esses senhores da esquerda” passaram a designar os que tivessem ideias de progresso e se opusessem à desigualdade social.

Não pretendo, neste artigo, tratar dos chamados revolucionários, aqueles que pretendem atuar contrapondo-se aos partidos tradicionais, principalmente porque, hoje, por excesso de matizes, não têm uma definição precisa e rotulam como reformistas os que

não integram seus grupos.

Na verdade, esquerda é uma posição que reflete a conjuntura política de certo momento. Nada impede, portanto, que determinado(s) grupo(s) ocupe(m) uma posição de esquerda que, mais tarde, poderá ser ocupada por outro(s) grupo(s).

Na Inglaterra, o projeto dos liberais para tornar a Câmara dos Lordes eletiva – pelo menos 80% de seus integrantes – e não os lordes indicados pela Rainha, tem a oposição dos Trabalhistas. Quem estão à esquerda, os Liberais ou os Trabalhistas?

Em conhecida tragédia política de Shakespeare, o vitorioso Júlio Cesar é morto numa conspiração de senadores que temiam sua enorme ânsia pelo poder. Marco Antonio, em famoso discurso manipulatório, utiliza o testamento de César para caracterizá-lo como um líder que beneficiaria a população. Numa leitura simples, Brutus seria um mero conspirador e inimigo do povo. Mas quem está à esquerda, o que deseja o poder autocrático ou o conservador que quer preservar a democracia romana? **(Este exemplo deve ser entendido numa perspectiva histórica.)**

Por outro lado, se o espaço político for território de alguém,

não existe a diferenciação direita versus esquerda, já que não há o universo conflituoso da política. Isto se dá, por exemplo, quando advem um regime totalitário ou surge um poderoso homem providencial que “apague” o contraditório político.

É, portanto, imprescindível um regime democrático para que, através de suas disposições constitucionais e livre campo político, esteja instituído o necessário equilíbrio, tornando possível o enfrentamento direita versus esquerda. Além disso, como explicitou Norberto Bobbio, notável pensador político de esquerda e livre de algemas ideológicas, “não há nenhuma razão para que uma represente sempre o bem e a outra sempre o mal. Resta o fato de que, quando uma delas, seja qual for, represente o bem, em um determinado contexto, a outra representa necessariamente o mal”. Reportando-me ainda a Bobbio, para melhor se diferenciar a direita da esquerda, há de se verificar a postura humana diante da igualdade, que com os ideais da liberdade e da paz, são os fins que os homens querem obter e pelos quais dispõem-se a lutar. Nenhum projeto para acabar ou diminuir a desigualdade pode fugir a três perguntas: **“Igualdade sim, mas entre quem, em relação a que e com base em quais critérios?”**

Ainda não vi países, cujos regimes políticos tenham, em sua continuada prática, respondido, clara e positivamente, a essas questões. As respostas de seus dirigentes, quando vêm, são apenas ideológicas, teóricas e sem continuada correspondência com os fatos. Há, ainda, esperança? •



## Procuradoria-Geral Federal Ajudando a Construir o Brasil com Segurança Jurídica

### Procuradoria-Geral Federal: 10 Anos de Instalação

#### Programação Provisória

#### 07/11/2012 – QUARTA FEIRA

Horário: 9:30 às 12:00 Horas e  
14:00 às 16:00 Horas

#### - Assembléia-Geral

#### Ordinária:

- Apreciação das Contas
- Proclamação do Resultado Eleitoral da ANPAF
- Alteração do Estatuto

#### SOLENIDADE DE ABERTURA – 20:00

**Palestrante:** Excelentíssimo Senhor Ministro da AGU, Luis Inácio Lucena Adams  
**Tema:** A Advocacia Pública na Consolidação das Políticas Públicas e na Governança do Estado

**Medalha Santiago Dantas:** Entrega aos agraciados com atuação relevante em prol da

Advocacia Pública Federal  
**COQUETEL AO TÉRMINO  
DA SOLENIDADE DE  
ABERTURA – HOTEL  
MAJESTIC PALACE**

**1º DIA – 08/11/2012 –  
QUINTA FEIRA  
CREDENCIAMENTO – 8:30  
às 09:30**

**1º PAINEL – 09:45 às 12:00**  
**Tema:** O Novo Código Florestal e o Desenvolvimento Sustentável

**Palestrante:** Volney Zanardi Junior- Presidente do IBAMA  
**ALMOÇO – 12:30 às 13:45**

**2º PAINEL – 14:00 às 15:30**  
**Tema:** A interdisciplinaridade na atuação dos Procuradores Federais – Registro de experiências e resultados após

10 Anos de instalação da PGF  
**Palestrantes:** Karla Margarida Martins Santos – Procuradora Federal – CGPES/PGF

Cleso José Fonseca Filho – Procurador-Geral da ANAC  
Mauro Cesar Santiago Chaves – Procurador-Geral do INEP  
Gabriel de Mello Galvão – Procuradoria Federal Especializada junto ao CADE

**COFFEE BREAK – 15:30 às 15:45**

**3º PAINEL – 16:00 ÀS 18:00**

**Tema:** O Novo Código de Processo Civil, avanços e reflexos na Advocacia Pública  
**Palestrante:** Benedito Cerezzo Pereira Filho – Advogado. Doutor em Direito pela UFPR – Membro da Comissão de Juristas do anteprojeto do Novo CPC

**Debatedores:** Jefferson Carús Guedes – Advogado da União. Vice-Presidente Jurídica da ECT. Doutor em Direito Processual Civil

Guilherme Beux Nassif Azem – Procurador Federal. Mestre em Direito Processual pela PUC/RS

Felipe Camillo Dall’alba – Procurador Federal. Mestre em Direito Processual Civil pela UFRGS

**2º DIA – 09/11/2012 -  
SEXTA-FEIRA**

**4º PAINEL – 09:30 às 10:30**

**Tema:** Previdência Social, Inclusão Social e Políticas Públicas

**Palestrantes:** Mauro Luciano Hauschild – Presidente do INSS  
Alessandro Antonio Stefanutto – Procurador-Chefe do INSS

**5º PAINEL – 10:45 às 12:00**  
**Tema:** Procuradoria-Geral Federal 10 Anos de Instalação, realidade e Perspectivas

**Palestrante:** Marcelo de Siqueira Freitas – Procurador-Geral Federal

**Debatedores:** Rogério Filomeno Machado – Presidente da ANPAF

José Júlio Cavalcanti de Albuquerque Avelino – Presidente do Conselho de Representantes da ANPAF

**ALMOÇO – 12:30 às 13:45**

**6º PAINEL – 14:00 às 15:30**

**Tema:** Direito Administrativo e os Novos Desafios para a Implementação das Políticas Públicas. RDC – Regime Diferenciado de Contratação Pública

**Palestrante:** Ricardo Nagao – Procurador-Geral da Autoridade Olímpica

**Debatedor:** Rui Magalhães Piscitelli – Procurador Federal  
**COFFEE BREAK – 15:30 às 15:45**

**7º PAINEL – 16:00 às 18:00**

**Tema:** Infraestrutura e Concorrência

**Palestrantes:** Gilvandro Araujo Vasconcelos – Procurador-Geral do CADE  
Manoel Lucivio de Loiola – Procurador-Geral da ANTT  
Glauco Alves Cardoso – Procurador-Geral da ANTAQ  
Thiago Macedo – Procurador-Geral da ANP

Márcio Pina Marques de Sousa – Procurador-Geral da ANEEL

#### COORDENADORES

**TÉCNICOS:** Rui Magalhães Piscitelli

André Luiz Santa Cruz Ramos

**ENCERRAMENTO – 18:30**  
**TRABALHOS FINAIS DO CONGRESSO – 19:00 às 20:30**

**ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA CARTA DO XIII CONPAF**

\* A programação está sujeita a alterações

# Conheça os palestrantes do XIII CONPAF

O XIII Congresso Nacional dos Procuradores Federais e XIV Curso Especial de Advocacia do Estado ocorrerão em Florianópolis, de 7 a 9 de novembro de 2012, no Hotel Magestic. Serão quatro palestras por dia sobre assuntos de interesse dos membros da carreira e operadores de Direito.

Confira o currículo de alguns palestrantes.

**Luís Inácio Lucena Adams** é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul (UFRGS), especializou-se em Direito, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Foi Procurador-Geral da Fazenda Nacional (PGF) de 2006 até ser nomeado Advogado-Geral da União em 23 de outubro de 2009. Em 2004, foi Secretário Executivo Adjunto do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Em 2003, Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Coordenou a Comissão Deliberativa responsável pela gestão do Sistema Integrado de Controle das Ações Judiciais da União (SICAU). Foi responsável pela instalação da Procuradoria-Regional Federal da 4ª Região, vinculada à Procuradoria-Geral Federal da AGU, em 2002. Em 2001, foi nomeado Secretário-Geral de Contencioso do Gabinete do Advogado-Geral da União. Lecionou Direito

Tributário na Universidade do Vale do Itajaí e Teoria Geral do Estado na Fundação Educacional de Brusque (SC). Entrou para a carreira de Procurador da Fazenda Nacional em 1993, ano em que a AGU foi criada.

## **Marcelo de Siqueira Freitas**

– Graduado em Direito pela Universidade de Brasília em 1999. Ingressou na Advocacia Pública Federal como Procurador Autárquico do INSS em fevereiro de 2000, onde atuava junto ao Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores. Em 2002, ano de instalação dos Juizados Especiais Federais em todo o país, assumiu a Coordenação dos JEFs na Procuradoria-Geral do INSS, onde ainda exerceu os cargos de Procurador-Chefe Substituto da Subprocuradoria-Geral do INSS, Coordenador-Geral do Contencioso Judicial Interino e Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios da Procuradoria Federal Especializada do INSS. Em 2004, foi nomeado Consultor da União, na Advocacia-Geral da União. Em 2007, assumiu o cargo de Subprocurador-Geral Federal e, desde setembro de 2008, exerce o de Procurador-Geral Federal.

**André Luiz Santa Cruz Ramos** é Procurador Federal, Pós-graduado em Direito Empresarial pela FGV-RJ e em Direito Concorrencial pela FGV-SP, Mestre em Direito Processual Civil pela UFPE,

Doutorando em Direito Empresarial pela PUC-SP, Professor de Direito Empresarial do IESB e autor do livro Direito Empresarial Esquemático (ed. Método).

## **Rui Magalhães Piscitelli**

Procurador Federal, atualmente em exercício no Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal. Já ocupou diversos cargos de Direção jurídica como Procurador Chefe Nacional do INEP-MEC e Procurador Geral da CONAB-MAPA. Especialista em Processo Civil e Mestre em Direito Constitucional. Professor de graduação e pós-

graduação em Direito. Membro de Bancas de Seleções Públicas e de diversos Comitês Editoriais. Autor de diversas publicações na área do Direito Administrativo, dentre elas o livro “Contratações e demais ajustes da Administração Pública com enfoque na área federal.”

**Volney Zanardi Junior** – Presidente do IBAMA Formado em Engenharia Química, servidor público de carreira da Agência Nacional de Águas (ANA) e foi diretor do departamento de Gestão Estratégica do Ministério do Meio Ambiente.

## Ministro do STF confirma presença no XIII CONPAF



O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), José Antonio Dias Toffoli, confirmou presença no Congresso Nacional dos Procuradores Federais (CONPAF). A décima terceira edição do evento será realizada entre os dias 07 e 09 de novembro, na capital de Santa Catarina, em Florianópolis.





# Ilha de Florianópolis

- 1 - Catedral
- 2 - Museu Histórico de S. C. Palácio Cruz e Sousa
- 3 - Praça XV de Novembro
- 4 - Figueira Centenária
- 5 - Câmara Municipal
- 6 - Sobrados Oitocentistas
- 7 - Casa Natal de Victor Meireles
- 8 - Antiga Escola Normal
- 9 - Academia de Comércio
- 10 - Forte Santa Bárbara
- 11 - Travessa Ratclif
- 12 - Museu do Saneamento
- 13 - Rua Conselheiro Mafra
- 14 - Calçadão do Felipe Schmidt
- 15 - Alfândega
- 16 - Mercado Público

- 17 - Igreja de S. Francisco
- 18 - Igreja N. Senhora do Parto
- 19 - Antiga Fábrica de Pregos
- 20 - Casario da Rua Hoepcke
- 21 - Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke
- 22 - Departamento A. de Saúde Pública
- 23 - Antigo Grupo Escolar A. S. José
- 24 - Igreja Santo Antonio
- 25 - Ponte Hercílio Luz e Museu
- 26 - Antigo Forno de Lixo
- 27 - Fonte Santana e Museu
- 28 - Igreja Evangélica e Escola Alemã
- 29 - Grupo Escolar Lauro Müller
- 30 - Igreja N. Sra. do Rosário e S. Benedito
- 31 - Antigo Cine Roxy
- 32 - Antigo Cine Ritz
- 33 - Teatro Álvaro de Carvalho

- 34 - Teatro da UBRO
- 35 - Residência ex. Gov. Nereu Ramos
- 36 - Colégio Coração de Jesus
- 37 - Casario da Praça Getúlio Vargas
- 38 - Antigo Asilo de Órfãos
- 39 - Capela do Divino Espírito Santo
- 40 - Quartel da Polícia Militar
- 41 - Antiga Escola de Artífices
- 42 - Casario da rua Victor Konder
- 43 - Chalés da rua Alves de Brito
- 44 - Grupo Escolar Silveira de Souza
- 45 - Casario da rua Bocaiúva
- 46 - Largo São Sebastião
- 47 - Casario da Rua Esteves Júnior
- 48 - Praça Esteves Júnior
- 49 - Antiga Inspetoria de Rio e Portos
- 50 - Museu do Homem do Sambaqui

- 51 - Casa de Oswaldo Cabral
- 52 - Arcebispado
- 53 - Antiga Casa de Chácara
- 54 - Praça Celso Ramos
- 55 - Antiga residência do governador Hercílio Luz
- 56 - Asilo de Mendicidade Irmão Joaquim
- 57 - Casario da rua Hermann Blumenau
- 58 - Casario da rua Gal. Bittencourt
- 59 - Casario da rua Anita Garibaldi
- 60 - Casario da av. Mauro Ramos
- 61 - Instituto Estadual de Educação
- 62 - Casario da rua Menino Deus
- 63 - Capela do Menino Deus e da Irmandade do Sr. dos Passos e Hospital de Caridade
- 64 - Hospital Militar

Florianópolis, cidade brasileira capital do Estado de Santa Catarina, conhecida também como "Ilha da Magia". Situa-se no litoral catarinense, e conta com uma parte insular (ilha de Santa Catarina) e outra parte continental incorporado à cidade em 1927, com a construção da ponte pênsil Hercílio Luz - 820 m de comprimento - que ligou a ilha ao continente. Encontra-se aproximadamente entre 20 e 40 metros de altitude.

Varrida por ventos muito variáveis, possui um clima subtropical úmido, que se caracteriza pela alternância de verões e invernos, e farta distribuição anual de chuvas. Isto em conjunto com suas 42 praias, contribuiu para que ela se tornar-se a capital turística do mercosul, pois possui um intenso movimento turístico durante todo o verão, principalmente com argentinos, gaúchos e paulistas. Da mata subtropical, que a revestia originalmente, resta muito pouco, devido à pequena lavoura de subsistência e culturas permanentes, promiscuamente associadas pela população rural, que tem na pesca parcela importante de sua atividade.

O plano da cidade originou-se a partir da Praça XV de Novembro, que se estende até o pé da colina onde se eleva a catedral. A articulação dos bairros e subúrbios faz-se através de ruas ou avenidas, de longo e sinuoso traçado, entre o mar e as encostas dos morros. Apesar das sensíveis modificações, que construções modernas introduziram, a paisagem urbana guarda ainda muito do aspecto arquitetônico colonial. Florianópolis é uma das três capitais insulares do Brasil. Vem se firmando cada vez mais como centro de turismo, graças às praias (Jurerê, Canasvieiras, Ingleses, Armação, e outras) que circulam a ilha e à beleza da Lagoa da Conceição, a 13 Km de distância do centro. Nos arredores da lagoa, são características as rendas de bilros, de tradição açoriana. Entre os monumentos históricos da cidade, destacam-se a casa de Vitor Meireles, os fortes e a catedral metropolitana.





Carlos Alberto Mambrini  
Diretor da Apaferj

### Ad Sumus

Está fazendo 10 anos do último encontro com a ANPAF na querida Floripa, e aqui estamos de volta à ilha mágica, meio provinciana, com evocações dos tempos passados e também cosmopolita e culta como sempre.

Ao cair da noite, a cidade de Florianópolis parece mais fascinante do que nunca, enfeitada pelas pontes iluminadas como colares de pérolas ou de brilhantes, sobre as águas do estreito que separa as duas baías, norte e sul, do atlântico catarinense.

A ponte Hercílio Luz, construída em 1916 para ligar a insula ao continente tornou-se pela sua beleza plástica o símbolo mais importante da cidade de Florianópolis e do Estado de Santa Catarina. Com 821 metros de comprimento, torres metálicas de 74 metros de altura e vão central de 339 metros, foi uma obra pioneira na América do Sul e da maior expressão no campo da engenharia mundial, pelo seu sistema pênsil de sustentação.

Antes da ponte, quase na metade do XIX século pessoas, veículos e cargas chegavam com muita dificuldade através de embarcações deficientes, ao centro da Capital de Santa Catarina. Este isolamento reteve o progresso, mas preservou um

patrimônio arquitetônico original constituído de fortes, igrejas e conjuntos de casas que lembram a origem açoriana dos seus primeiros habitantes.

A cidade tranquila em forma de ilha, debruçada sobre o mar, acolhe a todos sem preconceito nos seus 450 Km<sup>2</sup> e cerca de 450.000 mil habitantes. O povo bonito, simpático e acolhedor mantém vivas as tradições dos imigrantes que chegaram à ilha por volta de 1748, facilmente notadas no sotaque cantado das expressões locais e no seu artesanato das rendeiras e dos oleiros.

Na parte central de Florianópolis, está à praça XV de novembro, em cujo centro uma figueira centenária que concede àqueles que a circulam por três vezes seguidas o privilégio de terem os seus pedidos realizados. Constituindo um núcleo histórico, a praça é cercada de prédios antigos como a Catedral de Nossa Senhora do Desterro, cuja construção foi iniciada em 1678, pelo fundador da cidade, o bandeirante Francisco Dias Velho.

Também defronte à praça está localizado o museu histórico de Santa Catarina, um lugar que o congressista não pode deixar de visitar. Instalado no Palácio Cruz e Souza, também conhecido como palácio rosado, recebeu a visita dos Imperadores D. Pedro I e D. Pedro II, quando estiveram de passagem por Desterro, antigo nome da capital.

Um pouco adiante, passando pela Rua Felipe Schmidt, antiga rua de comércio e ponto de encontro de pessoas de todas as categorias sociais, fica o casarão da Alfândega, um prédio de

1875, o melhor exemplo da arquitetura neoclássica, onde foi instalada uma exposição permanente de artes.

O coração do centro histórico da cidade é o Mercado Público, que funciona até hoje como ponto comercial para a venda de secos e molhados, com as especialidades de peixes, camarões e ostras. Sendo referência turística pela sua localização central, aí encontram-se no final da tarde artistas, boêmios e intelectuais, para bater papo e degustar as iguarias. Os bares e restaurantes localizados no pátio central do mercado, apresentam conjuntos musicais que criam um clima alegre e descontraído.

Os aspectos ecológicos, paisagísticos e históricos da ilha, fora do centro da cidade, são notáveis. Existem praias, lagoas, dunas, restingas, florestas da mata atlântica, fortalezas e povoados que lembram pequenos vilarejos dos açores, revelando o outro lado encantador fora da urbes. Um exemplo é a lagoa da Conceição que nos seus 15 quilômetros de extensão oferece a beleza da mata atlântica, os barracões de pesca, os velhos moinhos de farinha e os famosos restaurantes de frutos do mar. A ilha tem cerca de 60% de sua área protegida, mantendo a natureza intocada, impedindo a ocupação desordenada e a poluição de seus rios, praias e lagoas.

Além de Florianópolis ser a capital de um dos estados mais ricos da federação, concentra também o maior número de pessoas que concluíram o terceiro grau no país e o maior número de conexões na

internet. A universidade de Santa Catarina, famosa pela excelência dos seus cursos, é procurada por estudantes de todas as regiões do Brasil.

Neste clima de magia, estamos comemorando também os 10 anos da Procuradoria-Geral Federal, sendo nosso dever lembrar e homenagear o atual Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Gilmar Ferreira Mendes. Quando Ministro-Chefe da Advocacia Geral da União foi o mentor e autor da MP. n.º. 2.048/2000. A referida MP criou a Procuradoria-Geral Federal, a carreira de Procurador Federal, e fixou o tratamento remuneratório isonômico para todas as carreiras integrantes da Advocacia Pública Federal.

O grande desafio deste encontro de Procuradores Federais é formar uma frente uniforme de ideias e ações, para convencer a Comissão Especial de Deputados Federais a proferir o mais rápido possível um parecer à proposta de emenda à Constituição n.º. 443/0-A, 2009, de autoria do Deputado José Bonifácio de Andrada, que fixa novos parâmetros para a valorização das carreiras e atividades essenciais à justiça, relativamente proporcionais aos fixados para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

A baixa remuneração verificada nas carreiras da AGU, entidade altamente estratégica para o bom desempenho das atividades governamentais, coloca em risco a reputação e a moral desta classe profissional que trabalha em defesa da República, razão pela qual urge a aprovação da PEC n.º. 443/0-A/2000.

# Fatos . Fatos . Fatos . Fatos . Fatos .



Antonio C. Calmon N. da Gama  
Diretor de Divulgação da APAFERJ

## XIII CONPAF

Colegas, já estão abertas as inscrições para o XIII Congresso Nacional dos Procuradores Federais. Não deixem para última hora, pois poderá acarretar problemas com a reserva de hotel, passagens aérea etc. Conforme já noticiamos, o conclave será realizado nos dias 7 a 9 de novembro, na cidade de Florianópolis, em Santa Catarina, no hotel Majestic Palace, onde serão ministradas as palestras. Os Associados da APAFERJ podem deixar o nome com a Secretária Jeane para reserva do hotel,

## Pensamento

*“Ninguém pode torná-lo infeliz sem o seu consentimento”*

Maxwell Maltz

informando o dia que irá, bem como o dia do retorno. Maiores esclarecimentos pelo telefone (21) 2240-2420. Vamos prestigiar o nosso CONPAF.

## COBRANÇA INDEVIDA

A Advocacia-Geral da União, através do seu Núcleo Executivo de Cálculos e Perícias do Rio Grande do Sul, detectou que o INSS nada deve a uma mulher que cobrava mais de R\$2 milhões em pensão especial por morte. Apesar de ganhar na primeira instância, diligência promovida pela AGU comprovou que a autora nunca fora beneficiária de pensão do

INSS, pois recebe pensão integral paga pela própria AGU. Mais uma vitória.

## CONGRESSO

A Escola da Advocacia-Geral da União promoveu inscrições para participação, entre os dias 19 a 21 de setembro, do XV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público-IBPD. O evento ocorreu no Centro de Eventos e Treinamento da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio localizado no SGAS 902 BLOCO C, em Brasília e o público alvo: Advogados da União, Procuradores Federais, Assistentes Jurídicos e ocupantes de cargos de direção e assessoramento em exercício no Distrito Federal.

## PROJETO ELETRÔNICO

A Advocacia-Geral da União, participou, em Vitória (ES), do lançamento do projeto piloto de Justificação Administrativa Eletrônica, desenvolvido pela Agência da Previdência Social. Pretende-se com o projeto suprir falta ou insuficiência de documento de interesse do beneficiário junto ao INSS. O objetivo maior na sua implantação é alcançar, entre outros benefícios, a redução de demandas judiciais e significativa diminuição no tempo de processamento de justificação administrativa.

## CRIME ORGANIZADO

O livro editado pela Saraiva retrata o estado atual do crime

organizado no Brasil e no mundo. Tal realidade se observa a partir de intercâmbio entre diferentes esferas de combate. Elaborado por promotores de justiça, juizes advogados e delegados de polícia. Vale a pena conferir. Maiores informações pelo site: [www.saraivajur.com.br](http://www.saraivajur.com.br).

## TANGOS & BOLEROS

Quem já esta completando o octagésimo show: tangos e boleros, é o nosso colega Wagner Cavalcanti. As apresentações ocorrem todas as quartas-feiras, às 21:30h, na casa de shows “PANORAMA”, na rua João Lira 95-1º andar – Leblon. Reserve seu lugar com antecedência pelos telefones: 99657453 ou 22569505. Está de parabéns o cantor pelas noites de cultura musical.

## Flash



## Momento Literário

### O MAR

*Quebrando na areia  
Fazendo marola  
Na noite serena  
Sempre com luar*

*Dias que correm  
As ondas não param  
Lambendo as areias  
Com a espuma do mar*

*Os sons que encantam  
Nos deixam a pensar  
Como vivem os peixes  
No fundo do mar:*

Antonio C. Calmon



Carmen Lucia Vieira Ramos Lima  
Procuradora Federal

# Não Desistir: Perseverar

vicinais, matrimoniais etc. E estimulam a curiosidade e o interesse humanos. Cadê o nosso DNA primordial?

Mas, para buscar respostas é preciso ser poderoso? Grandes homens saíram da pobreza, do anonimato, pela sua dedicação às pesquisas, pelo seu modo empírico de ver o mundo, pelo seu persistir. Outros se apossaram dessas ideias já geradas, para somente ter o Poder. Ah, o Poder não partilhado, segundo estatísticas, fica entesourado em riquezas pessoais, não gerando nada, a não ser o tédio da repetição dos mesmos prazeres, da frequência aos mesmos locais, do acúmulo do que não se consegue consumir. E assim, que morram de fome, de desespero, no sofrimento, aqueles que não têm acesso a uma vida melhor, que não se vendem, porque o que se ganha com a venda da dignidade é tirado do ganho dos justos. Aliás, para o esperto comprador, não está à venda a imortalidade, a vida eterna. Que decepção! Terá que sofrer toda a sociedade pela compulsividade de tais seres?

Racionalmente, talvez o dom maior, e ainda pouco aproveitado – o uso da consciência – ainda não tocou nem de leve a superfície dos seres humanos viventes desta Era, bastante dotada de exageros e desvarios. Nesse mundo de ilusões, com todos

os seus efeitos maléficos, de lutas ambiciosas entre dominantes e dominados, grandes e pequenos, numa absurda ânsia por posições de comando, germinam mais e mais infrações, configurando exemplos de situações nocivas às gerações posteriores. Isto é mais um fator de geração de problemas para os próprios Estados soberanos que observam com perplexidade a crescente onda de delitos, para os quais se torna difícil pensar em julgamentos, Cortes/Tribunais, sem repensar, aparelhar e/ou readaptar seus Órgãos correlatos, rever Códigos, legislações etc.

Observar essas poucas variáveis de níveis profundos de desestabilização de Poderes legítimos não pode levar à decepção, à resistência ao voto eleitoral, à inércia, ao desgosto. Não. A desistência aniquila qualquer processo de vida, de organização, de desenvolvimento, de entendimento. Perseverar é uma forma de repudiar os atos criminosos, realizados às custas do cidadão pagador de tributos e, também, de ajudar a buscar soluções para punições eficazes, tais que: como retornar aos cofres públicos somas respeitáveis, cujos destinos os GPS atuais ainda não conseguem sinalizar? Como modernizar esse rastreamento de forma a dar aos agentes melhores

## Reflexões:

-Atividades fazem parte da vida humana.

-A perseverança é chama acesa, guiando o homem nos seus propósitos.

- Não desistir é se firmar em objetivos determinados, quer sejam simples ou complexos.

- Não desistir é preciso.

- Recuar às vezes é preciso.

- Por que não se pode desistir do homem, do seu agir e dos seus ideais?

- Por que não se deve desistir de alcançar metas, de produzir ações?

- Para que perseverar?

- Por que prolifera a mediocridade, a injustiça, o desânimo?

- Por que? Por que?

condições de trazer à tona documentos de evidência de grandes somas cujo valor parece ser do conhecimento geral, porém, talvez já diluído no tempo e no espaço? Atuar nesse patamar de organização comunitária, nacional, é contribuir para o próprio bolso também.

Assim é que, não desistindo e perseverando a Advocacia Pública tem conseguido o recebimento de somas devidas ao Estado, e ainda não pagas, apesar de todas as formalidades legais. Os resultados serão cada vez mais eficazes se, em todos os níveis de atuação, a legislação for cumprida, para efeitos da Constituição-Cidadã. ●

**A**s ideias têm poder. É assim: de modo simples e fácil tendemos a crer que podemos fazer grandes coisas, mudar rumos de vida, superar dores e dissabores, passar em concursos, seguir a corrente da Vida.

Medo da Morte. Pensamento inerente ao homem. Como viver por acaso? Para que fazer poupança, tecer sonhos, se não se sabe a hora fatídica? Desde a Antiguidade, a imortalidade sempre foi o grande propósito. Hoje, filmes, laboratórios médicos, nutrição, enfim a tecnologia, a ficção científica, sem contar a eterna busca da fonte da juventude, exaurem baús de riquezas para conseguir atingir o tempo de vida do Olimpo. Daí é possível se deliciar com o “manjar dos deuses”, dormir o “sono de Morfeu”, ser “belo/a como Apolo e/ou Afrodite”, “embebedar-se e não morrer como Baco”. E por aí vai...

Quem somos? De onde viemos? Para onde vamos? São perguntas que são feitas desde que o homem é homem. E perduram pelos séculos e movem descobertas, invenções, implementam relações mundiais, casuais,

# Advocacia-Geral assegura validade de registro da Anvisa para medicamento genérico contra o câncer

A Advocacia-Geral da União (AGU) confirmou, na Justiça Federal, a validade de procedimento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para registro de medicamento genérico utilizado com a finalidade de evitar ou inibir o crescimento e a disseminação de tumores malignos.

Após ter o pedido rejeitado em primeira instância, as empresas Eli Lilly do Brasil Ltda. e sua matriz no exterior recorreram para impedir a Anvisa de conceder registros sanitários a genéricos e similares do "Alimta", bem como que respeitasse o direito de exclusividade sobre as informações das pesquisas científicas e testes clínicos realizados para a obtenção do registro sanitário do medicamento.

Ao contestar a ação, a Procuradoria-Regional Federal da

1ª Região (PRF1) e a Procuradoria Federal junto à Agência (PF/Anvisa) defenderam que o pedido das empresas viola a concretização da política pública dos medicamentos genéricos, estabelecida pela Lei nº 9.787/99. Segundo os procuradores federais, recorrer ao Poder Judiciário para ter um privilégio de exclusividade de comercialização do referido medicamento (monopólio) causaria prejuízos aos consumidores.

## Argumentos

De acordo com os procuradores federais, para registro de medicamentos genéricos, a legislação brasileira exige a apresentação de testes para comprovar a segurança e eficácia, para os quais basta que a empresa postulante adquira no mercado o

medicamento referência para que possa fazer os testes comparativos.

Por isso, a AGU apontou ser ilógica a afirmação de que as empresas de genéricos devem elaborar os mesmos estudos clínicos realizados para o desenvolvimento do medicamento referência, uma vez que a segurança e eficácia do princípio ativo já foi comprovada.

Esse procedimento somente iria gerar gastos desnecessários que, ao final do processo, seriam repassados ao consumidor final, inviabilizando a Política Nacional de Medicamento Genéricos, que objetiva assegurar à população o acesso a medicamentos de qualidade por preços mais baixos.

Dessa forma, seria impossível aplicar o direito de exclusividade, pois a Lei nº 10.603/2000 não admite que pela via judicial as

empresas obtenham tal privilégio, sob pena de violação ao princípio da separação de poderes. Por isso, o procedimento de registro e comercialização de genéricos e similares é regulado por lei e garante a concorrência leal dos medicamentos.

A Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (PRF1) acolheu os argumentos da AGU e negou o pedido das empresas, destacando que não é ilegal o ato de concessão da Anvisa, uma vez que a Política Nacional de Medicamentos Genéricos do Governo Federal veio possibilitar à população, especialmente àquela parcela mais carente, o acesso a medicamentos essenciais a preços bem mais acessíveis do que aqueles praticados pelos fabricantes dos produtos de referência.

## CORRESPONDÊNCIAS



00.000.00

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Brasília, 05 de setembro de 2012.

OFÍCIO/GAB N. 213

Senhor Editor,

Recebi e agradeço o envio da revista APAFERJ - 30 ANOS.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

JUIZ TOURINHO NETO

AO EXMO. SR.  
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO  
EDITOR RESPONSÁVEL PELA REVISTA APAFERJ - 30 ANOS  
ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Rua Álvaro Alvim, 21 - 2º andar - Rio de Janeiro  
CEP: 20031-010

## Procuradores demonstram legalidade na adoção de critério de idade para desempate entre candidatos em vestibular no Tocantins

A Advocacia-Geral da União (AGU) obteve da Justiça o reconhecimento da legalidade de critério etário para desempate entre candidatos ao vestibular da Universidade Federal do Tocantins (UFT) para o curso de medicina. O caso estava sendo discutido em ação ajuizada por candidato aprovado em terceiro lugar que exigia a retirada do um ítem do Edital, que estabeleceu o critério de maior idade para desempate.

As procuradorias Federal no Estado do Tocantins (PF/TO) e a Federal junto à Universidade (PF/UFT) sustentaram que os procedimentos de seleção devem respeitar as exigências

do Edital e que o candidato ao inscrever-se aceitou as condições nele estabelecidas.

Os procuradores apontaram que o critério de desempate pela maior idade é hoje amplamente aceito e adotado nos concursos, buscado salvaguardar o candidato mais velho, tendo em vista as dificuldades de acesso às Universidades. Os procuradores federais citaram o Estatuto do Idoso como garantidor desse direito.

O juízo da 2ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins reconheceu a legalidade da norma adotada no vestibular da Universidade e afastou a pretensão do candidato.

# Noite dos Aniversariantes do Mês



*As fotos mostram o clima festivo da comemoração do aniversário dos associados no mês de setembro. Coube ao Dr. Antonio Lages Cavalcanti cortar o bolo e receber os parabéns, em nome dos demais colegas aniversariantes.*



# APA FER J

Rua Álvaro Alvim, 21/2º andar CEP: 20031-010  
 Centro - Rio de Janeiro - Sede Própria  
 e-mail: [diretoria@apaferj.org.br](mailto:diretoria@apaferj.org.br)  
 portal: [www.apaferj.org.br](http://www.apaferj.org.br)  
 Tel/Fax: (21)2532-0747 / 2240-2420 / 2524-6729

## DIRETORIA

### PRESIDENTE

José Marcio Araujo de Alemany

### VICE-PRESIDENTE

Rosemiro Robinson Silva Junior

### DIRETOR ADMINISTRATIVO

Miguel Carlos Melgaço Paschoal

### DIRETOR ADMINISTRATIVO

### ADJUNTO

Maria Auxiliadora Calixto

### DIRETOR FINANCEIRO

Fernando Ferreira de Mello

### DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO

Dudley de Barros Barreto Filho

### DIRETOR JURÍDICO

Hélio Arruda

### DIRETOR CULTURAL

Carlos Alberto Mambrini

### DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Antonio Carlos Calmon N. da Gama

### DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Rosa Maria Rodrigues Motta

### DIRETOR SOCIAL

Gracemil Antonio dos Santos

2. Luiz Carlos de Araujo

3. Allam Cherém Soares

4. Fernando Carneiro

5. Emygdio Lopes Bezerra Netto

6. Edson de Paula E Silva

7. Sylvio Mauricio Fernandes

8. Tomaz José de Souza

9. Sylvio Tavares Ferreira

10. Maria de Lourdes Caldeira

11. Marília Ruas

12. Newton Janote Filho

13. Celina de Souza Lira

14. José Pires de Sá

### SUPLENTES:

1. Ivone Sá Chaves

2. Maria Lucia dos Santos de Souza

3. Petrónio Lima Cordeiro

4. Alzira Matos Oliveira da Silva

5. Geraldo Gomes da Silva

### CONSELHO FISCAL

#### TITULARES:

1. José Carlos Damas

2. Eunice Rubim de Moura

3. Waldyr Tavares Ferreira

#### SUPLENTES:

1. JOSÉ RUBENS RAYOL LOPES

2. MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MEDEIROS

3. CARLOS CAVALCANTI DE A. RAMOS

## CONSELHO

### DELIBERATIVO NATOS:

1. Wagner Calvalcanti de

Albuquerque

2. Rosemiro Robinson Silva Junior

3. Hugo Fernandes

### TITULARES:

1. Francisco Pedalino Costa

## ANIVERSARIANTES outubro

- |  |   |
|--|---|
| 01 Francisca Silva Rosas - M. Faz          | 22 Dalmo Cruz Silva - Inss                  |
| Gomes - Ufrj                               | 22 Francisco Carlos C. N. da Gama - Inss    |
| 01 Mauro Cabral Teixeira - Agu             | 22 Gerson Paulo Sammartino - Fns            |
| 02 Antonio Trajano L. R. da Silva - M. Faz | 22 Solange Santiago Reis - Susep            |
| 03 Herval da Silva França - Inss           | 23 Luci Romano Villela Teixeira - Mpas      |
| 03 José Torres de Medeiros - Inss          | 24 Antonio Carlos C. Carvalho Sá - M. Saúde |
| 03 Valério Nunes Vieira - Agu              | 24 Francisco Pedalino Costa - M. Faz        |
| 04 Doris Amorim Dias - Inss                | 24 Lilian de Paula da Silva - Agu           |
| 04 Onilo da Silva - Inss                   | 24 Manuel de Jesus Soares - Cbia            |
| 05 Joana D'arc Tenório - Inss              | 24 Rosa Virginia C. de Carvalho - Agu       |
| 06 José Carlos Machado - Inss              | 25 Ana Lucia da Rocha - Agu                 |
| 08 Perla Kupfer - Inss                     | 25 Lucy da Costa Araujo - Inss              |
| 11 Guilherme Baldan C. dos Santos - Agu    | 26 Francisco Augusto Ramos - Embratur       |
| 11 Otacio Bispo F. de Andrade - Ufrj       | 26 Leila Rocancourt B. Martins - Inss       |
| 12 Suely Cotta C. de Oliveira - Cnen       | 26 Roberto Osman Gomes Aguiar - Agu         |
| 13 Frederico Teixeira Barbosa - Agu        | 27 Léa Pontes Castello Branco - Agu         |
| 15 Reynaldo Francisco Môra - Agu           | 27 Luiz Carlos de Araujo - Dep. P. Fed.     |
| 16 Jonathas Jesuino da Silva - Ufrj        | 28 Walkiria Cordeiro Gerk - Mpas            |
| 16 Marly de Figueiredo T. Paranhos - Inss  | 29 Augusto Gonçalves da S. Neto - Agu       |
| 17 Teresa Angélica Follador - Incra        | 29 Heloisa Fernandes London - Inss          |
| 18 Arinaldo dos Santos - Inss              | 29 João Rodrigues Itaboray - M. Justiça     |
| 18 Otto Victor de Brito - Inss             | 30 Maria Auxiliadora Calixto - Mpas         |
| 20 Manoel Fortunato R. de Azevedo - Incra  | 30 Vilma Freitas de M. Marcondes - Agu      |
| 20 Pedro Pereira dos Santos - M. Transp    |   |
| 21 Marcello Teixeira Bittencourt - Agu     |   |
| 21 Natan Antonio de Souza - Agu            |   |
| 21 Vicente Sergio Mannarino                |   |

## Jornal da APAFERJ

**Editor Responsável:** Carlos Alberto Pereira de Araújo  
 Reg. Prof.: 16.783

**Corpo Editorial:** Antonio Calmon da Gama, Carlos Alberto Mambrini, Fernando Ferreira de Mello, Miguel Carlos Paschoal, Rosemiro Robinson Silva Junior.

**Supervisão Geral:** José Márcio Araújo de Alemany

**Editores e Arte:** Jane Fonseca - [jane\\_fonseca@terra.com.br](mailto:jane_fonseca@terra.com.br)

**Impressão:** WalPrint

**Tiragem:** 2.000 exemplares

*Distribuição mensal gratuita.*

*Os artigos assinados são de exclusiva responsabilidade dos autores*

*As matérias contidas neste jornal poderão ser publicadas, desde que citadas as fontes.*

No próximo dia **30 de outubro**  
 vamos fazer uma festa para  
 comemorar o seu aniversário

# COMPAREÇA.

Com a sua presença haverá  
 mais alegria e confraternização.



Rosemiro Robinson S. Junior  
Vice-Presidente

## PEÇO A PALAVRA

# O Regresso à Ilha da Magia

Meus caros e fiéis leitores: a capa desta edição homenageia, com toda a justiça, o XIII CONPAF, que será realizado no período de 7 a 9 de novembro vindouro, na formosa e acolhedora cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, oportunidade em que consagrados juristas e mestres abordarão o tema do conclave: PROCURADOR FEDERAL: AJUDANDO A CONSTRUIR O BRASIL COM SEGURANÇA JURÍDICA.

É de notar que três felizes coincidências marcarão o majestoso evento. A primeira, porque, recentemente, a Procuradoria-Geral Federal comemorou um décênio de existência; a segunda, porquanto a ANPAF, Entidade que honra e dignifica o universo associativo dos Advogados Públicos, festejou, há poucos dias, 22 anos de profícua e gloriosa atuação e a terceira, residindo no fato de que o atual Presidente da ANPAF, Dr. Rogério Filomeno Machado, é um ilustre e combativo catarinense, havendo assumido, com entusiasmo e dedicação, a difícil tarefa de suceder ao Dr. Roberto Giffoni, o qual, com o

incondicional respaldo do saudoso Dr. Ricardo Buarque Franco Neto, contribuiu, sem sombra de dúvida, para o fortalecimento e valorização da Carreira de Procurador Federal.

Tive eu o privilégio de, inúmeras vezes, conversar com o Dr. Rogério, que, *mutatis mutandis*, faz recordar o nosso Dr. Dudley de Barros Barreto Filho, com porte e modos de lorde inglês, dotado de sólida cultura e refinada educação, ornamentos que não ofuscam a extrema simplicidade e imensa cortesia que dispensa aos seus convidados, principalmente os apaferjianos, por ele sempre destacados e louvados, tanto que o Dr. Rogério é por nós considerado um integrante afetivo da APAFERJ.

No intuito de robustecer as assertivas suso listadas, evidencio que, no dia 31 de julho pretérito, o Dr. Rogério compareceu ao lançamento da Edição da Revista Comemorativa de 30 anos da APAFERJ, realizado na sede desta Associação e, no ensejo, a ele foi outorgada, com todo merecimento, a Medalha de Mérito da APAFERJ, ato que demonstra o apreço que dedicamos ao Dr. Rogério, magnífico presente que Santa Catarina deu à ANPAF e, por extensão, à APAFERJ.

Além disso, em notável prova de caráter firme e

inconsútil, Dr. Rogério tem enfatizado, publicamente, a importância da APAFERJ para a sua co-irmã, evidenciando ser detentor, entre outras virtudes, do sentimento da Gratidão, proclamando o mérito da APAFERJ por haver criado a ANPAF, atitude que consagra o seu Presidente, que ostenta, inegavelmente, possuir o mais elevado dos sentimentos humanos e, assim, nunca será suficientemente enaltecido e homenageado pelos apaferjianos.

Na edição de outubro de 2002, escrevi um artigo intitulado "OS ARGONAUTAS DO DIREITO", alusivo ao III CONPAF, que seria realizado no período de 6 a 9 de novembro, na esplendorosa cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina. Apesar de haver sido publicado há dez anos, o referido texto permanece atualizado e íntegro e, agora, com muito mais vigor e brilho, porquanto, em breves dias, estaremos na terra natal do novo Presidente da ANPAF, que, como de hábito, irá nos recepcionar com toda pompa e circunstância, deixando-nos, certamente, saudosos dos ditosos e álacres momentos que viveremos na encantadora capital catarinense.

Para encerrar com fecho de

*Cras ingens  
iterabimus aequor*  
(Horácio, Odes, 1,7,32)  
"Amanhã faremos mais  
uma viagem através do mar  
imenso".

ouro esta minha sincera e espontânea manifestação de admiração que sinto pelo Presidente da ANPAF e pela terra de Anita Garibaldi, a Heroína dos Dois Mundos, peço vênia para transcrever a parte final do texto supracitado:

*"Partamos, pois, como audazes e modernos argonautas, rumo à formosa Florianópolis, em busca do Velocino de Ouro, que, in casu, é o Direito, e iremos singrar o mar da Cultura Jurídica com o mesmo ânimo e a mesma dedicação que Jasão, Hércules, Meleagro, Castor, Polux, Teseu e outros heróis da Grécia Antiga tiveram para atravessar mares desconhecidos, acreditando na habilidade de Tífis, o piloto do navio Argos, e talvez cumpriremos, na área jurídica, a previsão de Sêneca sobre Cristóvão Colombo:*

*"Virá tempo, nos séculos futuros, em que o Oceano ampliará o globo em toda a sua extensão, em que outro Tífis nos descobrirá novos mundos, em que Tule (Islândia) já não mais será para nós a extremidade do universo".* (Mitologia Greco-Romana, René Ménard, Opus. Editora, Vol. I, pág. 226, 1997). ■